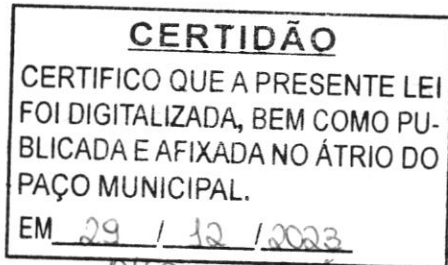




**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

*Cristóvão Pereira dos Santos*  
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 62/2023, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 20/12/2023.



*Alina Lúcia dos S. Silva*  
**Alina Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 29 de dezembro de 2023.

LEI Nº 2.345

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Estância, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

**Gilson Andrade de Oliveira, Prefeito Municipal de Estância, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa as Despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Estância para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos do art. 165, §5º da Carta Magna, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o PCA – Plano de Contratação Anual, estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022, do

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

*Alina Lúcia dos S. Silva*



**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

*Cristóvão Brito dos Santos  
Presidente*

Plano Plurianual de Ações – 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício a que se refere.

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. (compreende a proteção dos direitos relativos à Saúde, Previdência Social e Assistência Social – art. 194 da Constituição Federal)

**CAPÍTULO II**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita Total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), assim divididos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 233.828.550,00 (duzentos e trinta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 66.171.450,00 (sessenta e seis milhões cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem Receita Pública, podendo ser classificadas em Receitas

**Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE**

**Fone: (79) 3522-1143**

*ajf*



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente

Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II –  
Resumo Geral da Receita, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

RECEITAS CORRENTES		VALOR R\$
1100	RECEITA TRIBUTÁRIA	39.258.000,00
1200	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00
1300	RECEITA PATRIMONIAL	11.764.442,40
1400	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
1500	RECEITA INDUSTRIAL	0,00
1600	RECEITA DE SERVIÇOS	14.005.000,00
1700	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.799.500,00
1900	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>319.876.942,40</b>
RECEITAS DE CAPITAL		VALOR R\$
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		207.450,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		4.327.249,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.534.699,00</b>
<b>Receitas intraorçamentárias</b>		<b>513.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>324.925.441,40</b>
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA – RENÚNCIA		710.441,40

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

*oil*



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

*Cristovão Freire dos Santos*  
Presidente

(-) DEDUÇÃO DE RECEITA – DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	24.215.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	24.925.441,40
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)</b>	<b>300.000.000,00</b>

**SEÇÃO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** - As despesas serão fixadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PODER LEGISLATIVO	12.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	104.945.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	97.889.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	57.500.350,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4.992.800,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	14.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.671.100,00

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

*ejl*



*Cristovão Meireles Santos*  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>300.000.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------

**POR FUNÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
01 – LEGISLATIVA	12.000.000,00
02 – JUDICIÁRIA	5.855.800,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	33.420.775,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	561.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.671.100,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.708.000,00
10 – SAÚDE	57.500.350,00
12 – EDUCAÇÃO	97.889.800,00
13 – CULTURA	5.362.466,00
15 – URBANISMO	37.550.600,00
16 – HABITAÇÃO	2.100,00
17 – SANEAMENTO	14.494.100,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.740.577,00
20 – AGRICULTURA	2.992.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	1.544.255,00
25 – ENERGIA	2.100,00
26 – TRANSPORTE	11.250.277,00

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143



*Cristovão Freire dos Santos*  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

27 – DESPORTO E LAZER	1.989.700,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.200.000,00
99 – RESERVA	254.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>300.000.000,00</b>

PELA NATUREZA DA DESPESA

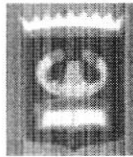
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>VALOR R\$</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.612.991,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.393.431,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
INVESTIMENTOS	20.353.277,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.371.300,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>300.000.000,00</b>

SECÃO III

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

*af*



**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 4º** – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais suplementares serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Acompanharão os Projetos de Lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que os justifiquem.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei.

§ 4º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

§ 5º - Não será admitida modificação do valor global dos Projetos de Lei de Orçamento e de Créditos Adicionais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 63, combinado com o §3º do art. 166, ambos da Carta Magna de 1988.

§ 6º - A reabertura dos Créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE**

**Fone: (79) 3522-1143**

*[Handwritten signature]*



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º Para efeitos desta lei entende-se como:

I – transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II- remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

**SEÇÃO IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

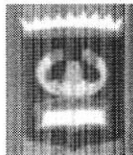
**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Parágrafo único:** O município enviará um pedido para verificação de limites e condições para análise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e uma vez tendo parecer favorável encaminhará projeto de Lei à Câmara de Vereadores.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

*Handwritten signature*



**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, deverá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

**Art. 8º** – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º** – As metas fiscais definidas na Lei de diretrizes orçamentárias para 2024, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art. 10º** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar fontes de recursos objetivando atender à identificação de Receitas, com aplicação específica, não incluída no orçamento;

II – Estabelecer normas para realização de despesas, na qual deve fixar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação em vigor;

III – Criar elementos de despesa, com a respectiva fonte, que podem ser suplementados nos termos do art. 4º desta Lei;

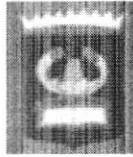
IV – Incluir, por Decreto, novas ações ou novos elementos de despesas em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos os recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como suas contrapartidas.

**Art. 11º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos do quadriênio 2022-2025 e da lei de Diretrizes Orçamentárias

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

*[Handwritten signature]*



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

*Cristóvão Pereira dos Santos*  
Presidente

para 2024, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária conforme art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 12º** – O Poder Executivo, por ato do Ordenador de Despesa, poderá durante o exercício de 2024 ajustar as fontes de recursos, sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 2021 – 9º edição (pág.145 a 152), Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23/02/2021, Portaria nº 710, de 25/02/2021, Portaria nº 925, de 08/07/2021, Portaria 1.445, de 14/06/2022, Portaria 5.810, de 29/06/2022 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 13º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 14º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 29 de dezembro de 2023.

*Gilson Andrade de Oliveira*

**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo**

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.258.000,00	01 - Legislativa	14.000.000,00
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	02 - Judiciária	3.500.000,00
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	11.764.442,40	04 - Administração	33.420.778,00
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	14.005.000,00	06 - Segurança Pública	61.000,00
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.799.500,00	08 - Assistência Social	8.671.100,00
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	09 - Previdência Social	3.708.000,00
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	207.450,00	10 - Saúde	57.500.350,00
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.327.249,00	12 - Educação	97.989.800,00
76000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	513.800,00	13 - Cultura	5.362.468,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-24.215.000,00	15 - Urbanismo	37.650.600,00
17000000 - RESTITUIÇÃO DE RECEITA	-710.441,40	16 - Habitação	2.100,00
		17 - Saneamento	14.194.100,00
		18 - Gestão Ambiental	1.740.570,00
		20 - Agricultura	2.492.000,00
		24 - Comunicações	1.442.580,00
		25 - Energia	2.100,00
		26 - Transporte	11.500.270,00
		27 - Desporto e Lazer	1.397.000,00
		28 - Encargos Especiais	3.000.000,00
		99 - Reserva	64.000,00
<b>Total Receita:</b>	<b>300.000.000,00</b>	<b>Total Despesa:</b>	<b>300.000.000,00</b>

*cf*

  
Cristóvão Freire dos Santos  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
		<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
		<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
		01 - Legislativa	12.000,00
		<b>Total</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA</b>	
		24 - Comunicações	1.442,50
		25 - Energia	2.100,00
		18 - Gestão Ambiental	1.405,77
		20 - Agricultura	2.920,00
		28 - Encargos Especiais	3.000,00
		99 - Reserva	64,00
		26 - Transporte	6.274,87
		27 - Desporto e Lazer	1.989,70
		06 - Segurança Pública	561,00
		09 - Previdência Social	3.708,00
		02 - Judiciária	5.846,80
		04 - Administração	33.420,77
		16 - Habitação	2.100,00
		17 - Saneamento	04.100,00
		13 - Cultura	5.634,67
		15 - Urbanismo	37.320,00
		<b>Total</b>	<b>104.439,59</b>
		<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
		12 - Educação	97.898,80
		<b>Total</b>	<b>97.898,80</b>
		<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
		10 - Saúde	57.003,50
		<b>Total</b>	<b>57.003,50</b>
		<b>05 - SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO</b>	
		26 - Transporte	4.764,00
		15 - Urbanismo	17.400,00
		<b>Total</b>	<b>4.992,80</b>
		<b>06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
		17 - Saneamento	13.990,00
		02 - Judiciária	10.000,00
		<b>Total</b>	<b>14.000,00</b>
		<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
		08 - Assistência Social	8.711,00
		<b>Total</b>	<b>8.711,00</b>

*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica**

Exercício: 2024

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
<b>10000000 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>319.876.942,40</b>	<b>30000000 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>277.011.423,00</b>
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.258.000,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.612.991,88	
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00		32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	11.764.442,40		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.398.431,12	
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	14.005.000,00		<b>40000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>22.724.577,00</b>
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.799.500,00		44000000 - INVESTIMENTOS	20.353.277,00	
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00		46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.371.300,00	
<b>20000000 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.534.699,00</b>	<b>90000000 - RESERVAS</b>		<b>264.000,00</b>
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	207.450,00		99000000 - RESERVAS	264.000,00	
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.327.249,00				
<b>70000000 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>513.800,00</b>			
76000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	513.800,00				
<b>RESTITUIÇÃO RECEITA</b>		<b>-710.441,40</b>			
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-710.441,40				
<b>DEDUÇÃO RECEITA</b>		<b>-24.215.000,00</b>			
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-24.215.000,00				
<b>Total</b>		<b>300.000.000,00</b>	<b>Total</b>		<b>300.000.000,00</b>

**Resumo**

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>319.876.942,40</b>	<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>277.011.423,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.534.699,00</b>	<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>22.724.577,00</b>
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>513.800,00</b>	<b>9 - RESERVAS</b>	<b>264.000,00</b>
<b>8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>		
<b>DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>-24.925.441,40</b>		

<b>Total da Receita</b>	<b>300.000.000,00</b>	<b>Total da Despesa</b>	<b>300.000.000,00</b>
-------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

*Cristovao Freire dos Santos*  
 Presidente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2014

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000	RECEITAS CORRENTES			319.878.942,40
110000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			39.258.000,00
111000000	IMPOSTOS		37.708.000,00	
111200000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	10.228.000,00		
111250000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.775.000,00		
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.500.000,00		
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	75.000,00		
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000.000,00		
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	200.000,00		
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.453.000,00		
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.400.000,00		
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	3.000,00		
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00		
111300000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	15.000.000,00		
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	15.000.000,00		
1113031000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	13.000.000,00		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.000.000,00		
1113034000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.000.000,00		
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000.000,00		
111400000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	12.480.000,00		
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	12.480.000,00		
1114511000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	12.480.000,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.000.000,00		
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	80.000,00		
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	380.000,00		
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
112000000	TAXAS		1.550.000,00	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.550.000,00		
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.500.000,00		
1121010100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.240.000,00		
1121010101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.140.000,00		
1121010102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - SMTT	100.000,00		
1121010200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	35.000,00		
1121010300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	200.000,00		
1121010400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	25.000,00		
1121500000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00		
1121500100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00		
120000000	CONTRIBUIÇÕES			3.500.000,00
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.500.000,00	
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00		
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00		
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.500.000,00		
130000000	RECEITA PATRIMONIAL			11.764.442,40
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		11.764.442,40	
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	11.762.442,40		
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.762.442,40		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.762.442,40		
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.862.442,40		
1321010102	Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	300.000,00		
1321010103	Remuneração de Depósitos Bancários - SMTT	100.000,00		
1321010104	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	500.000,00		
1322000000	DIVIDENDOS	2.000,00		
1322010000	DIVIDENDOS	2.000,00		

*Cristóvão F. dos Santos*  
 Presidente

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/84

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1322010100	Dividendos - Principal	2.000,00		
<b>1600000000</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>			<b>14.005.000,00</b>
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.000,00	
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
1611020000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00		
1611020100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00		
1690000000	OUTROS SERVIÇOS		14.000.000,00	
1690000000	OUTROS SERVIÇOS	14.000.000,00		
1699500000	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	14.000.000,00		
1699501000	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	14.000.000,00		
1699501100	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Principal	13.400.000,00		
1699501101	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Fornecimento de água	13.095.000,00		
1699501102	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Expediente	5.000,00		
1699501103	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Negociações	300.000,00		
1699501200	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Multas e Juros de Mora	600.000,00		
1699501201	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Multas	100.000,00		
1699501202	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água. - Encargos diários	500.000,00		
<b>1700000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>250.799.500,00</b>
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		118.925.500,00	
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	71.050.000,00		
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	71.000.000,00		
1711511000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	65.000.000,00		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	65.000.000,00		
1711512000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	6.000.000,00		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	6.000.000,00		
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	11.655.000,00		
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	11.655.000,00		
1712521000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	10.000.000,00		
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000.000,00		
1712523000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	155.000,00		
1712523100	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	155.000,00		
1712524000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.500.000,00		
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	32.001.500,00		
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	32.001.500,00		
1713501000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	14.990.000,00		
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	14.990.000,00		
1713502000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.000.000,00		
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.000.000,00		
1713503000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000,00		
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	1.500.000,00		

Cristóvão Pereira dos Santos  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/04

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1713504000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC	500.000,00		
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	500.000,00		
1713505000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	5.000,00		
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude – Gestão do SUS - Princi	5.000,00		
1713509000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	6.500,00		
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Pri	6.500,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	2.929.500,00		
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00		
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00		
1714510000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	2.500,00		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.500,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	1.170.000,00		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.170.000,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	450.000,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	450.000,00		
1714980000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	7.000,00		
1714980100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	7.000,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	1.221.000,00		
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	1.221.000,00		
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.221.000,00		
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.500,00		
1717520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00		
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	3.500,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	65.000,00		
1719580000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	60.000,00		
1719580100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00		
1719600000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	5.000,00		
1719600100	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000,00		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		59.814.000,00	
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	56.035.000,00		
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS	50.000.000,00		
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.000.000,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	6.000.000,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.000.000,00		
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	25.000,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.000,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00		
1722000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	460.000,00		
1722500000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	460.000,00		

*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**III - Receita Segundo a Categoria Econômica**

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2014

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1722502000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	180.000,00		
1722502100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	180.000,00		
1722503000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	280.000,00		
1722503100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	280.000,00		
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	168.000,00		
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	168.000,00		
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	168.000,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.151.000,00		
1729510000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	346.500,00		
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	346.500,00		
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.804.500,00		
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.804.500,00		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		71.000.000,00	
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO	72.000.000,00		
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	72.000.000,00		
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	72.000.000,00		
1790000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		60.000,00	
1791000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
1791980000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS- NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	60.000,00		
1791980100	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	60.000,00		
<b>1900000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>550.000,00</b>
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		435.000,00	
1911000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	435.000,00		
1911010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.000,00		
1911010100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00		
1911140000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	415.000,00		
1911140100	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	415.000,00		
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		100.000,00	
1922000000	RESTITUIÇÕES	100.000,00		
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100.000,00		
1922990100	Outras Restituições - Principal	100.000,00		
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		15.000,00	
1999000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00		
1999990000	OUTRAS RECEITAS	15.000,00		
1999992000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	15.000,00		
1999992100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.000,00		
<b>2000000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>4.534.699,00</b>
<b>2200000000</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>			<b>207.450,00</b>
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		207.450,00	
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	207.450,00		
2213010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	207.450,00		
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	207.450,00		
<b>2400000000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			<b>4.327.249,00</b>
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.317.249,00	
2411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00		
2411510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI	100.000,00		
2411511000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	50.000,00		
2411511100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	50.000,00		

*Cristóvão Pereira dos Santos*  
 Presidente

*gil*